



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº _____ DE 29 DE MAIO DE 2025

Autor: RUBENS MACEDO - Partido: UB

“Indica aos Excelentíssimos Senadores da República pelo Estado de Mato Grosso: SENADOR WELLINGTON FAGUNDES (PL); SENADORA MARGARETH BUZETTI (PSD) e SENADOR JAYME CAMPOS (UNIÃO BRASIL), sobre a seguinte proposição Plenária”.

O Vereador **RUBENS MACEDO - UB**, apresento esta **INDICAÇÃO**, aos **Excelentíssimos Senadores da República eleitos pelo Estado de Mato Grosso**, acima nominados, solicitando **Apoio Urgente para aprovação das PECs 555/2006 e 6/2024 – Pelo Fim da Contribuição Previdenciária de Aposentados e Pensionistas.**

JUSTIFICATIVA

Apresento ao Plenário desta Casa de Leis, esta importante Indicação com o objetivo de buscar os inestimáveis apoios políticos dos Excelentíssimos Senadores da República por Mato Grosso, e com a máxima urgência, na tramitação e aprovação das Propostas de Emenda à Constituição (PECs) nº 555/2006 e nº 6/2024, que visam o fim da cobrança previdenciária sobre aposentados e pensionistas.

Isso porque, está havendo uma grande mobilização em Brasília, em conjunto com o Movimento Nacional dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas (Mosap). A principal pauta desta mobilização é a revogação da contribuição previdenciária imposta a aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), instituída pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003, e regulamentada pela Lei nº 10.887/2004.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Essa cobrança, que completou 20 anos em maio de 2024, tem sido alvo de severas críticas por impor descontos mensais a quem já encerrou suas atividades laborais, impactando diretamente a renda de milhares de aposentados e pensionistas em todo o Brasil. A PEC 555/2006, de autoria do ex-deputado Carlos Motta, propõe uma redução de 20% ao ano na contribuição a partir dos 61 anos, com extinção total aos 65 anos, além de prever isenção para beneficiários inválidos e incidência apenas sobre valores acima do teto do INSS. Já a PEC 6/2024, apresentada pelo deputado Cleber Verde (MDB-MA), busca acelerar este processo propondo o apensamento à PEC 555/2006.

Argumenta-se que o fim dessa cobrança se faz necessário diante do aumento da expectativa de vida da população brasileira e da elevação da idade de aposentadoria compulsória para 75 anos. Esses fatores, somados à defasagem dos proventos frente à inflação, reforçam a visão de que a cobrança representa uma dupla penalização aos servidores inativos.

Ressaltamos a importância dessa luta por justiça previdenciária, pois, a cobrança, ao nosso ver, é injusta e é hora de corrigir essa distorção, razão pela qual pedimos aos parlamentares para a votação das propostas.

Contamos com os sensíveis olhares dos nossos Senadores da República para esta causa e solicitamos que dediquem especial atenção para que as PECs 555/2006 e 6/2024 sejam incluídas na Ordem do Dia do plenário do Senado Federal ainda neste semestre, viabilizando a sua célere aprovação, que representará uma vitória histórica para os aposentados e pensionistas de todo o país.

Na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências, desde já agradeço e coloco-me à disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento do Município de Cáceres/MT, razão pela qual peço o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2025.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

RUBENS MACEDO

Vereador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F89-EE80-F67E-04E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS MACEDO (CPF 103.XXX.XXX-49) em 29/05/2025 12:12:24 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 29/05/2025 às 13:12 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/8F89-EE80-F67E-04E9>